nº 42/Junho de 2023

www.simplifik.pt
geral@simplifik.pt

# NEWSLETTER SIMPLIFIK

## 1 Incentivo à aquisição de participações de start-ups

O regime de tributação em IRS de ganhos resultantes de planos de opções criados em benefício de trabalhadores ou membros dos órgãos sociais, quando beneficiários do incentivo fiscal à aquisição de participações sociais de start-ups, foi alterado

Esta alteração determina que os ganhos decorrentes dos planos de ações passem a ser tributados sobre apenas 50% do seu valor, à taxa de 28%, podendo aplicar-se a planos aprovados até 31 de dezembro de 2022

## 2 Registo no BUPi

O Balcão Único do Prédio permite às pessoas proprietárias de prédios rústicos e mistos registar e mapear as suas propriedade, de forma simples e rápida

Apenas o registo garante os direitos sobre as propriedades e é obrigatório para a generalidade dos atos que implicam a trasmissão da mesma

Apresenta algum terreno que pretende registrar no BUPi? A SIMPLIFIK pode ajudá-lo. Contacte-nos!

## ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE IRS 2022

A entrega da declaração de IRS, referente aos rendimentos auferidos em 2022, inicia a 1 de abril e termina a 30 de junho, independentemente da categoria dos rendimentos. Caso queira que a SIMPLIFIK preencha a sua declaração ou a dos seus trabalhadores ou familiares, contacte-nos!

# COMUNICAÇÃO EMPREGO DOMÉSTICO

De acordo com o Decreto de Lei nº 235/92, de 24 de Outubro, as empregadas domésticas passam a ter os mesmo direitos e deveres dos demais trabalhadores por conta de outrem.

Esta medida aplica-se a entidades empregadoras, sejam sociedades, empresários em nome individual ou mesmo particulares.
A omissão da comunicação de trabalhadores no prazo de 6 meses após a data de admissão poderá geral multa até 360 dias ou pena de prisão até 3 anos.

A SIMPLIFIK poderá ajudar na regularização da situação, contacte-nos!

## 3 Porta 65 - Apoio ao Arrendamento Jovem

O Programa Porta 65 - Apoio ao Arrendamento Jovem é um sistema de apoio financeiro ao arrendamento por jovens, que pode atribuir um subsídio mensal ao arrendamento de habitações.
Requisitos de candidatura:

- Idade compreendida entre os 18 e 35 anos
- Possuir um contrato de arrendamento
- Morada fiscal tem de ser a mesma da casa arrendada
- O valor da renda tem de ser menor ou igual a 60% do rendimento mensal bruto agregado
- Nenhum dos candidatos pode ser parente do senhorio
- Nenhum dos candidatos pode ser proprietário de outro prédio ou fração

Candidaturas abertas.
Contacte-nos para mais informações!

## 4 Adiamento do prazo de entrega do Modelo 22

A entrega da declaração periódica de rendimentos de IRC (declaração Modelo 22) do período de tributação de 2022 e respetivo pagamento, podem ser cumpridos até dia 6 de junho, sem qualquer tipo de acréscimo, ao invés do prazo anterior, que terminaria a 31 de maio.


**PORTO**
Shopping Brasília, Loja 132
Rotunda da Boavista
4100-359 Porto
226 000 700

**GAIA**
Avenida da República, 1114, Sala 1
4430-257
Vila Nova de Gaia
933 133 000

**OVAR**
Rua Elias Garcia, 150
3800-213
Ovar
256 048 600

Rua Conselheiro Arala Chaves, 2, Loja B, R/c
3880-127
Ovar
969 326 003

**FEIRA**
Rua S. Nicolau, 23
4520-248
S.M.Feira
256 247 302

**S J MADEIRA**
Avenida 5 de Outubro, 15, R/c, Loja 15
3700-470
S. J. Madeira